



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



MENSAGEM N.º 38, DE 2023.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de 947.000,00 (novecentos e quarenta e sete mil reais), mediante anulação parcial/total das dotações relacionadas no projeto de lei.

A abertura de crédito adicional está prevista no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa, sendo que no caso serão os provenientes de anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento.

O presente projeto busca uma mera correção no orçamento financeiro, visando adequação orçamentária para custear despesas com construção de escola e aquisição de peças e serviços para transporte e agricultura.

A construção da escola já está em andamento. Entretanto, posteriormente à licitação, foi verificada disponibilidade financeira na fonte do Salário Educação. Assim, será feito apostilamento no contrato para utilização dos recursos financeiros do QESE e os recursos ordinários já empenhados serão, oportunamente, gastos com outras demandas da educação.

Senhora Presidente, a apreciação deste Projeto, certamente contará com a brilhante contribuição dos ilustres membros dessa Casa, que tanto têm colaborado com a nossa Administração no aperfeiçoamento do planejamento orçamentário, possibilitando que Indianópolis continue se desenvolvendo de forma adequada.

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, e diante da necessidade urgente da aprovação legal, tendo em vista a necessidade de empenhamento desta despesa no atual mês, submeto o assunto a essa Egrégia Casa de Leis, requerendo-se a tramitação deste Projeto de Lei em regime de urgência especial, prevista no art. 167, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis, nos moldes do art. 168 deste regimento.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 15 de maio de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 95/2023

Data: 15/05/23

Horário: 13:45

Luana Maria Pereira
Responsável pelo Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.brPROJETO DE LEI N.º 177, 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar com a utilização de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias e da outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 947.000,00 (novecentos e quarenta e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.	Poder Executivo	Ficha: 31
02.03	Secretaria Municipal de Educação/ Fundo M.	
02.03.12	Educação	
02.03.12.361	Ensino Fundamental	
02.03.12.361.0007	Educação de Qualidade	
02.03.12.361.0007.1.0159	Construção/Reforma/Ampliação Escolas Municipais	
02.03.12.361.0007.1.0159.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	01.0550.0000.0047 – Transferência Salário Educação	167.000,00

02.	Poder Executivo	Ficha: 108
02.08	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	
02.08.20	Agricultura	
02.08.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	
02.08.20.608.0003	Desenvolvimento Rural e do Agronegócio	
02.08.20.608.0003.2.0019	Manutenção Ativ. Secretaria de Agricultura e Pecuária	
02.08.20.608.0003.2.0019.3.3.90.30.00	Material de consumo	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 – Recursos não vinc. de impostos	400.000,00

02.	Poder Executivo	Ficha: 116
02.09	Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes	
02.09.26	Transporte	
02.09.26.782	Transporte Rodoviário	
02.09.26.782.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

02.09.26.782.0010.2.0021	Manutenção Ativ. Secretaria de Trânsito e Transportes	
02.09.26.782.0010.2.0021.3.3.90.30.00	Material de consumo	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 – Recursos não vinc. de impostos	300.000,00
02.	Poder Executivo	Ficha: 119
02.09	Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes	
02.09.26	Transporte	
02.09.26.782	Transporte Rodoviário	
02.09.26.782.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.09.26.782.0010.2.0021	Manutenção Ativ. Secretaria de Trânsito e Transportes	
02.09.26.782.0010.2.0021.3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 – Recursos não vinc. de impostos	80.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora autorizado serão utilizados os recursos oriundos da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentarias.

02.	Poder Executivo	Ficha: 73
02.03	Secretaria Municipal de Educação/ Fundo M.	
02.03.12	Educação	
02.03.12.361	Ensino Fundamental	
02.03.12.361.0007	Educação de Qualidade	
02.03.12.361.0007.2.0046	Manutenção das Ações com recursos do QESE	
02.03.12.361.0007.2.0046.3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	
Fonte de Recursos	01.0550.0000.0047 Transferência Salário Educação	117.000,00

02.	Poder Executivo	Ficha: 286
02.03	Secretaria Municipal de Educação/ Fundo M.	
02.03.12	Educação	
02.03.12.361	Ensino Fundamental	
02.03.12.361.0007	Educação de Qualidade	
02.03.12.361.0007.2.0046	Manutenção das Ações com recursos do QESE	
02.03.12.361.0007.2.0046.4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
Fonte de Recursos	01.0550.0000.0047 –Transferência Salário Educação	50.000,00

02.	Poder Executivo	Ficha: 434
-----	-----------------	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS



CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG

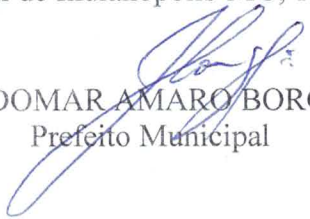
Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

02.12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/FMS	
02.12.08	Assistência Social	
02.12.08.244	Assistência Comunitária	
02.12.08.244.0014	Desenvolvimento Social	
02.12.08.244.0014.1.0164	Implantação de Empreendimentos Habitacionais	
02.12.08.244.0014.1.0164.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 Recursos não vinc. de impostos	780.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 15 de maio de 2023.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal